

PREFEITURA DE BEZERROS
PROCURADORIA MUNICIPAL



Ofício nº 198/2019 – GP

Bezerros, 02 de outubro de 2019.

Assunto: **Veto Integral ao Projeto de Lei nº 061/2019.**

Ilmo. Sr.
JOSÉ HAILTON DE CARVALHO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;

Cumprimentando-o respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal encaminhar Mensagem Justificativa de Veto Integral ao Projeto de Lei de nº 061/2019 que "Dá denominação ao logradouro público que especifica e dá outras providências".

Neste diapasão, submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Sem mais, renovamos votos de elevada estima e consideração.

BRENO DE LEMOS BORBA
Prefeito

Exmo. Sr.
JOSÉ HAILTON DE CARVALHO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BEZERROS - PERNAMBUCO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DE VETO DO PROJETO DE LEI Nº 061/2019.

Bezerros, 02 de outubro de 2019.

Ilmo. Sr.
JOSÉ HAILTON DE CARVALHO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;

Venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 33, § 3º da Lei Orgânica do Município de Bezerros, apresentar **VETO INTEGRAL** ao Projeto de Lei nº 061/2019 - "Dá denominação ao logradouro público que especifica e dá outras providências", pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria do nobre vereador Ademildo França da Silva, que "Dá denominação ao logradouro público que especifica e dá outras providências".

Devidamente justificada, a propositura legislativa foi encaminhada a assessoria da Comissão de Justiça e Redação, nos termos da competência instituída nos artigos 53 e 57 do Regimento Interno daquela Casa Legislativa, e da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo nos termos da competência instituída nos artigos 53 e 63 do Regimento Interno daquela Casa Legislativa e Redação, para que, fosse emitido o devido parecer quanto aos aspectos Constitucionais, legais e jurídicos relativos ao projeto apresentado.

Fora votada e aprovada pela a Câmara Municipal de Bezerros, em duas sessões, nos dias 17 de setembro e 24 de setembro, o Projeto de Lei nº 061/2019 que propôs a mudança na denominação da Rua Projetada 02 Alameda Imperial que passaria a ser Rua José Neves de Lima Neto (Zé Pretão).

Adentrando no mérito do Projeto de Lei nº 061/2019, pode-se rechaçar os seguintes pontos:

DA IMPOSSIBILIDADE DE SANÇÃO DO PRESENTE PROJETO

O Projeto de Lei nº 061/2019, propõe a mudança na denominação da Rua Projetada 02 Alameda Imperial que passaria a ser chamada de Rua José Neves de Lima Neto (Zé Pretão).



PREFEITURA DE BEZERROS PROCURADORIA MUNICIPAL



Ocorre que a nomenclatura dos logradouros públicos no Loteamento Jardim Serra Negra I já havia sido definida de acordo com a Lei nº 1.292 de 24 de outubro de 2018. QUE SEGUE ANEXA.

Nesse sentido, o Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal vai de encontro com o *caput* do art. 5º Das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Bezerros, o qual diz:

“Art. 5º Não se darão nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público, nem se lhes erguerão quaisquer monumentos, e, **tampouco se dará nova designação aos que forem conhecidos do povo por sua antiga denominação.**” (grifos nossos)

Conforme o exposto, a rua que deu causa ao Projeto de Lei teve sua denominação definida na Lei nº 1.292 de 24 de outubro de 2018.

Sendo assim, o Projeto de Lei nº 061/2019 merece ser vetado, dada a sua afronta ao art. 5º Das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Bezerros, uma vez que a nomenclatura das vias já possuem denominação dada por Lei Anterior.

Pelas razões expostas, resolvo **VETAR INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei nº 061/2019, na forma prevista no art. 33, § 3º da Lei Orgânica do Município de Bezerros.

Certa da inteira compreensão dos membros que compõem esse respeitável Deliberativo Municipal, estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o retromencionado projeto, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores membros dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 02 de outubro de 2019.

BRENO DE LEMOS BORBA
Prefeito



LEI Nº 1.292 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.



DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A atual Av. Projetada 02, Quadra 05, Lote 22, localizada no LOTEAMENTO JARDIM SERRA NEGRA, nesta cidade, passa a denominar-se RUA SEVERINO DUDÚ DE OLIVEIRA.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 24 de outubro de 2018.



Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito



29
09
19

Da votação

PROJETO DE LEI Nº 061/2019

EMENTA: Dá denominação ao logradouro público que especifica e dá outras providências.

Art.1º - A atual Rua ^{02 Alameda} Projetada Almeida Imperial, localizada no **LOTEAMENTO JARDIM SERRA NEGRA**, nesta cidade, passa a denominar-se **RUA JOSÉ NEVES DE LIMA NETO (ZÉ PRETÃO)**

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVAS ORAIS EM PLENÁRIO

Câmara Municipal dos Bezerros, 09 de setembro de 2019.

ADEMILDO FRANÇA DA SILVA

Vereador



C.N.P.J.: 11.474.49110001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000

Fones: (0**81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br

Recebido
27-09-19
Bruna Lima

DISTRIBUIDO

A Comissão de Justiça e
Redação para o devido parecer
SALA DAS COMISSÕES

Em 10 de setembro de 2019


1º Secretário

DISTRIBUIDO

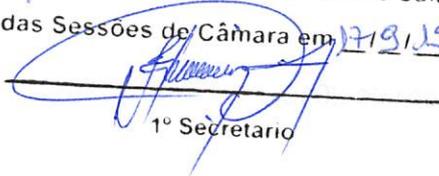
A Comissão de Educação Cultural
Exp. Turismo para o devido parecer
SALA DAS COMISSÕES

Em 10 de setembro de 2019


1º Secretário

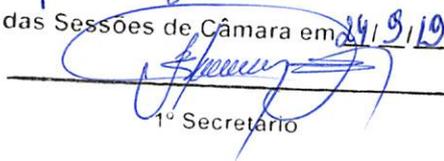
TRAMITAÇÃO

O Projeto Lei nº 061 . Foi Discutida
e aprovada em 15 Discussão Sala
das Sessões de Câmara em 17/9/19


1º Secretário

TRAMITAÇÃO

O Projeto Lei nº 061 . Foi Discutida
e aprovada em 9 Discussão Sala
das Sessões de Câmara em 24/9/19


1º Secretário



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 061/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ADEMILDO FRANÇA DA SILVA, QUE DENOMINA RUA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DOS BEZERROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

A **Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO** recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei nº 061/2019**, de autoria do vereador Ademildo França da Silva. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Arts. 53 e 57 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorridos os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designada a relatoria ao Vereador NIVALDO SANTINO DOS SANTOS.

II - ANÁLISE

Procedendo com a análise do referido Projeto de Lei, que denomina a atual Rua Projetada Almeida Imperial, passando a ser Rua José Neves de Lima Neto (Zé Pretão), localizada no Loteamento Jardim Serra Negra.

Portanto, observa-se que o Projeto de Lei em análise está em condições de seguir seu trâmite normal nesta Casa Legislativa, tendo em vista preencher todos os pressupostos de admissibilidade ao processo legislativo desta Câmara.

III - CONCLUSÃO

C.N.P.J.: 11.474.49110001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000

Fones: (0**81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br





Diante do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina esta Comissão de Justiça e Redação, pela **CONSTITUCIONALIDADE**, o Projeto de Lei nº. 061/2019, de autoria do vereador Ademildo França da Silva.

É o parecer, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal dos Bezerros, 12 de setembro de 2019.

LUCIANO FERREIRA DA SILVA
Presidente

NIVALDO SANTINO DOS SANTOS
Secretário

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO
Membro Efetivo

FRANCISCO ROMERO VIRGINIO DE FARIAS
Suplente





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PARECER

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTES E TURISMO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
061/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR
ADEMILDO FRANÇA DA SILVA, QUE
DENOMINA RUA NO MUNICÍPIO DOS
BEZERROS.

I - RELATÓRIO

A Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO recebeu para análise e emissão de parecer o Projeto de Lei nº 061/2019, de autoria do Vereador Ademildo França da Silva. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Arts. 53 e 63 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorridos os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designada a relatoria ao Vereador EVANDRO SILVESTRE DA SILVA.

II - ANÁLISE

Procedendo com a análise do referido Projeto de Lei, que denomina rua no Loteamento Jardim Serra Negra, passando a ser Rua José Neves de Lima Neto (Zé Pretão) a Rua Almeida Imperial.

Portanto, observa-se que o Projeto de Lei em análise está em condições de seguir seu trâmite normal nesta Casa Legislativa, tendo em vista preencher todos os pressupostos de admissibilidade ao processo legislativo desta Câmara.

III - CONCLUSÃO

C.N.P.J.: 11.474.49110001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000

Fones: (0**81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br





Diante do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina esta Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, pela **APROVAÇÃO** o Projeto de Lei nº. 061/2019, de autoria do Vereador Ademildo França da Silva.

É o parecer, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal dos Bezerros, 12 de setembro de 2019.

HAMILTON GASPARD DE CARVALHO JUNIOR
Presidente

EVANDRO SILVESTRE DA SILVA
Secretário

NIVALDO SANTINO DOS SANTOS
Membro Efetivo

ADEMILDO FRANÇA DA SILVA
Suplente

